

*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**MENSAGEM No. 14 DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVENIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO.**

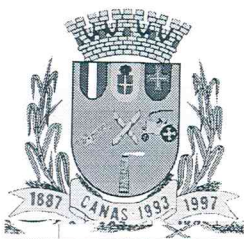
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma pista de Skate na Rua José Izalino, situada no Centro deste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado mediante edição de Decreto, a abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 23 de junho de 2008.

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, trata-se de autorização para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo visando o recebimento de recursos financeiros a serem empregados na construção de uma pista de skate na Rua José Izalino, localizada no Centro, deste Município.

O encaminhamento da presente, visa atender às novas solicitações da Seção de habilitação e liberação de recursos de convênios da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo.

Por se tratar de mensagem de relevante para os nossos munícipes, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 213/08

Canas, 24 de junho de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, as **Mensagem n.º 14 de 23 de junho de 2008.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos que V. Exa. convoque Sessão Extraordinária para apreciação da referida Mensagem, tendo em vista a urgência que o assunto requer.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
PROTOCOLO - SECRETARIA	
Entrada: 24/06/08	Saida: / /
Nº 589	Funcionário: <i>Alcides</i>